

Carta Compromisso do VII Congresso Interno em defesa da política de acesso aberto ao conhecimento e do uso preferencial do software livre

A Plenária do VII Congresso Interno da Fiocruz reunida entre os dias 01 e 02 de dezembro de 2014 reafirma seu compromisso com as políticas e diretrizes institucionais de informação e comunicação e de gestão de TI que apontem para o uso preferencial de softwares livres sempre que for factível essa alternativa, assim como, pela consolidação e avanço da aplicação da política de acesso aberto ao conhecimento na instituição. O Congresso recomenda fortemente às áreas de gestão de TI da Fiocruz que se abstenham especialmente do uso de softwares proprietários para sistemas de correio eletrônico e também sistemas de gestão que tenham similares em versão em software livre disponíveis e com capacidade testada na Fiocruz, ou no Portal do Software Público Brasileiro. A Fiocruz deve cumprir as orientações sobre governo eletrônico da Administração Federal expressas na **Instrução Normativa Nº 04 de 12 de novembro de 2010, que em seu Art. 11, trata da análise da viabilidade da contratação de serviços de informática e determina como pré-requisitos, em seu parágrafo I, item a, a análise da disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública; no item b, as soluções existentes no Portal do Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>) e no item c, a capacidade e alternativas do mercado, inclusive a existência de software livre ou software público.** A Fiocruz deve cumprir também o disposto no **Decreto Presidencial Nº 8.135 de 04/11/2013** que determina em seu Art. 1º, “**As comunicações de dados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão ser realizadas por redes de telecomunicações e serviços de tecnologia da informação fornecidos por órgãos e entidades da administração pública federal, incluindo empresas públicas e sociedades de economia mista da União e suas subsidiárias.**” e também o **parágrafo 3º do mesmo Artigo** que estabelece que “**Os programas e equipamentos destinados às atividades de que trata o caput deverão ter características que permitam auditoria para fins de garantia de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações....**” e ainda o **parágrafo 4º** que determina “**O armazenamento e recuperação de dados a que se refere o caput deverá ser realizada em centro de processamento de dados fornecido por órgãos e entidades da administração pública federal.**”

No que se refere particularmente ao uso de software de correio eletrônico, aplicativo que por suas características de uso e finalidades pressupõe o cumprimento de requerimentos específicos de confidencialidade e segurança da informação, já há alternativas disponíveis em software livre, tanto no Portal do Software Público

Brasileiro, como também, solução desenvolvida pela própria Fiocruz. Nesse caso, software já testado e em pleno uso por um número expressivo de contas, que tem demonstrado boa avaliação quanto a sua confiabilidade, oferta de funcionalidades e eficácia. Temos, portanto, soluções adequadas em software livre disponíveis e qualquer decisão da Fiocruz sobre uso de aplicativos de correio eletrônico deve passar por uma avaliação técnica criteriosa dessa alternativa, em cumprimento das determinações do Governo Federal, através da **IN 04 de 12/11/2010** e pelo **Dec. Nº 8135 de 04/11/2013**. Não se trata pois, de adotar uma atitude puramente “ideológica” ou principista. Quando não houver solução eficaz disponível em acesso livre e código aberto, devemos, é claro, em benefício da administração pública e da sociedade, contratar serviços comerciais e proprietários. Porém, temos que investir e avançar na construção de alternativas de acesso aberto e software livre e é esse precisamente o caso.

Nosso compromisso com a defesa da política de acesso aberto e com o uso preferencial de softwares livres não pode ser apenas retórico, tem que ser consequente e transparente e exercido na prática cotidiana, discutido sempre com as unidades, nas câmaras técnicas, no CD Fiocruz e nos Congressos Internos. Devemos integrar essa preocupação no nosso planejamento interno, nos planos de capacitação e de investimentos. Não se trata de uma questão que pode estar confinada nas esferas técnicas. Ao contrário, é um tema de grande relevância da política institucional e assim deve ser tratado.

A Plenária do VII Congresso Interno da Fiocruz reitera, portanto, como princípio a sua adesão preferencial ao uso de softwares livres e à política de acesso aberto ao conhecimento científico e tecnológico, como importantes elementos da consolidação democrática e da inclusão social no campo da informação e comunicação em saúde e do desenvolvimento soberano do nosso país. A Fiocruz reafirma dessa forma sua postura já inscrita no Relatório Final do seu VI Congresso Interno - *Relatório Final, página 85, macroprojeto “Promover a gestão da informação e do conhecimento orientada à inovação e a qualidade/excelência das ações institucionais”, em produtos, item 2) Política de uso de software livre, com a indução de plataformas abertas, por meio de programas de treinamento para os profissionais de tecnologia de informação e padronização das soluções utilizadas hoje nas unidades da Fiocruz* – e a defesa assumida em eventos nacionais e internacionais, nos quais foi signatária de importantes declarações e manifestações do movimento mundial pelo acesso aberto e pelo uso preferencial de soluções em software livre.

